

LEI N. 347/95.



**SUBSTITUI TODOS OS
NOMES DAS RUAS E
AVENIDAS DO DISTRITO
INDUSTRIAL II - EM
NOSSA CIDADE DE
CAMPO VERDE - MT.**

CAMPO VERDE. 06.09.95.



LEI Nº 347/95, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

"SUBSTITUI TODOS OS NOMES DAS
RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO
INDUSTRIAL II- EM NOSSA
CIDADE DE CAMPO VERDE -MT.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam
substituídos todos os nomes das Ruas e Avenidas do Distrito
Industrial II, em nossa Cidade de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso.

ARTIGO 2º - Os nomes das
Avenidas existentes serão substituídos pelos nomes, conforme
abaixo;

NOMES EXISTENTES

Av. Gov. Jaime Verissimo de Campos
Rua Senador Júlio Campos
Rua Deputado Moisés Feltrin
Rua Desemb. Odiles Freitas Souza

NOVOS NOMES

Av. Nelson camilo Fernandes
Rua Francisco Sotero Gardez
Rua Pedro Cocco
Rua Martins dos Santos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Campo Verde, MT, em 06 de setembro de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono e Promulgo a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume, data Supra.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO